

---

Pasta: 2; Subpasta/s: 2.7; Ato: 25 → Ponto facultativo entre 5 e 7 de setembro do corrente ano.

---

### Portaria (Cress) 19ª Região GO nº 06 de 01 de setembro de 2021

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da *Diretoria/Conselho Pleno*, reunião ordinária, realizada em 20 de agosto do corrente ano, neste ato por sua presidente,

**CONSIDERANDO** os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela o de natal e o ano novo;

**CONSIDERANDO** que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo para o dia 6 (seis), nos termos do inciso XI, do art. 39 do PCCR, para o interregno entre os dias 05 (cinco) domingo e 7 (sete) (*INDEPENDÊNCIA DO BRASIL*) terça-feira, ambos do corrente mês/ano.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 1º de setembro de 2021.



Nara Costa

Conselheira Presidente do (Cress) 19ª Região GO